autuado por Jair Tatto em 14/12/2021 15:26:34.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 69/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor, no âmbito do Município de São Paulo, sobre a autorização de funcionamento da feira confinada da Mooca.

Pelo art. 1º da propositura, fica autorizado o funcionamento da feira livre diária confinada no espaço localizado na Rua dos Trilhos, nº 869, Mooca.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Marcelo Messias
Relator

Matéria RELCOM 2112/2021. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 10/12/2021 e juntado ao PL 69/2019 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=344439.